



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO GDGSET.GP N° 309, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Os prazos processuais ficam suspensos de 2 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º O horário de expediente do Tribunal Superior do Trabalho, no período de 2 a 31 de julho de 2018, será das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária, a Coordenadoria de Processos Eletrônicos, a Coordenadoria de Cadastramento Processual e a Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos manterão plantão para atendimento ao público das 9 às 18 horas.

Art. 3º Nos dias úteis do mês de julho do corrente ano em que houver jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018 será observado:

I – no dia 2 de julho, o expediente será das 15h às 20h;

II – nos demais dias, o expediente será das 8h às 12h30min.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho